

LEI Nº 110 A MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L. n. 1.180, de 04 de maio de 1.971.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA e dá outras providências.

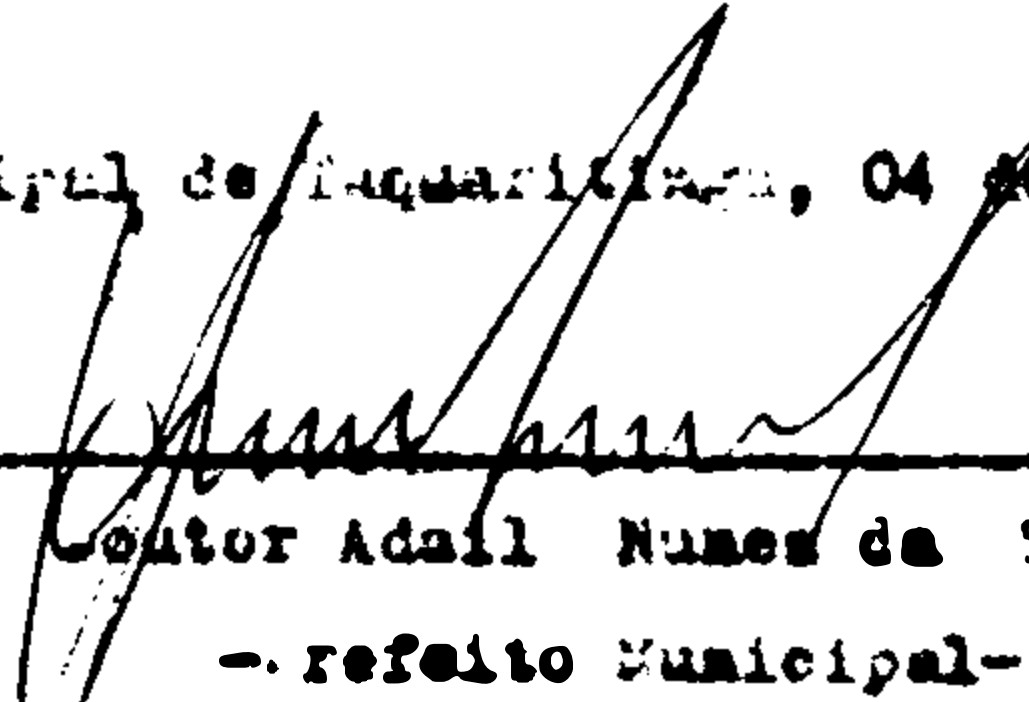
O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEIL NUNES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Pica o Executivo Municipal autorizado a contratar o serviço de limpeza pública, pelo valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), com o senhor Alexandre Malli, de 1º de janeiro a 31 de maio de 1.971.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

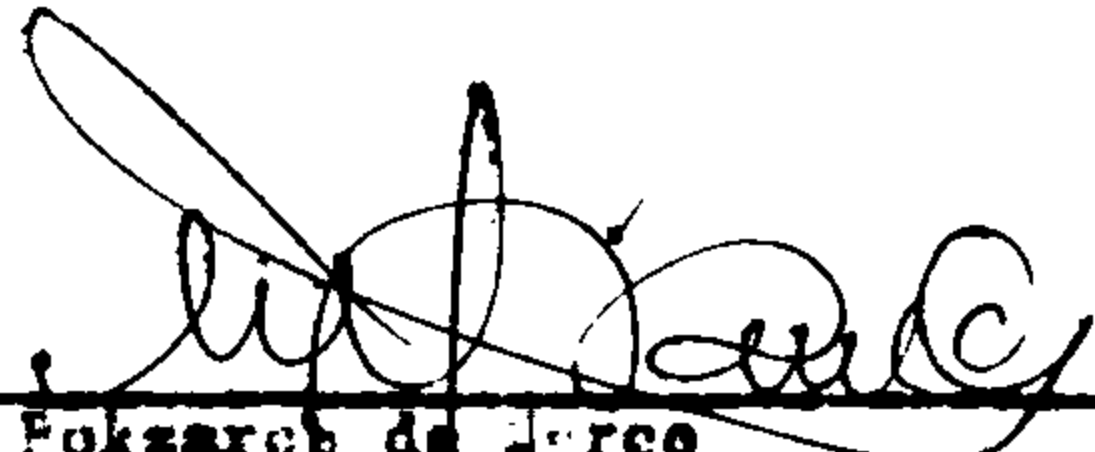
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de maio de 1.971.


Adail Nunes da Silva

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 04 de maio de 1.971.


Cipriano Fokzarc de Marco

- Secretário da P.M. -